

JUSTIFICATIVA DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PREÇO E ESCOLHA

I - Do objeto

Processo administrativo para custeio de despesas com Despesas com fornecimento de energia elétrica - repasse de iluminação pública e arrecadação da COSIP, pertencente ao município de buritis, através da secretaria municipal de obras e serviços públicos., conforme condições e exigências estabelecidas na lei nº 14.133/2021, lei nº 10.848/2004. Conforme memorando nº 444/SEMOSP/PMB/2023 e termo de referência ID 1.7B9.52B.

II- Da Inexigibilidade de licitação

O valor da contratação alcança o montante estimado em **R\$ 729.085,32** (setecentos e vinte e nove mil oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), que foi baseado no exercício de 2023, mediante análise de consumo e previsão de novas solicitações dos serviços pertinentes. Este valor pode variar tanto para menos quanto para mais de acordo com o consumo e valor da tarifa homologado pela ANEEL.

Este processo requer inexigibilidade de licitação, pois é necessário o custeio de fornecimento de energia elétrica com exclusividade da empresa: **ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** com o CNPJ sob o nº **05.914.650/0001-66**. **Conforme /contrato de Concessão de Serviço Público de Energia Elétrica Nº 002/2018-ANEEL, anexo deste processo juntamente com os documentos de habilitação.** Desta forma, a contratação enquadra-se na dispensa de licitação, conforme dispõe o inciso I do art. 74, da Lei nº. 14.133/21. *“aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos”*.

Os atos em que se verifique a inexigibilidade de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

IV – CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/21, esta Superintendência de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias e, encaminhando processo para Análise da Assessoria Jurídica legalidade que instruem o presente procedimento.

Buritis, 04 de março de 2024.

Thiago Alves de Sousa
Superintendente de Licitações e Contratações
Portaria: 205/GAB/2023



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS-CPLMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024/SLC
PROCESSO Nº 2773/2023/SEMOSP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Foi dispensada a licitação, referente ao processo nº **2773/2023/SEMOSP** baseado no Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº: 14.133/21 – *“aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos”*.

Objeto: Despesas com fornecimento de energia elétrica - repasse de iluminação pública e arrecadação da COSIP, pertencente ao município de buritis, através da secretaria municipal de obras e serviços públicos., conforme condições e exigências estabelecidas na lei nº 14.133/2021, lei nº 10.848/2004.

Classifica- se a favor de: **ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** CNPJ: **05.914.650/0001-66**, no valor estimado de **R\$ 729.085,32** (setecentos e vinte e nove mil oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Outrossim, comunico a Vossa Excelência, que as despesas correrão por conta do orçamento vigente de cada exercício financeiro.

Buritis, 04 de março de 2024.

Thiago Alves de Sousa
Superintendente de Licitações e Contratações
Portaria: 205/GAB/2023

Renilda Carlos de Moraes
Agente de Contratação
Portaria: 056/GAB/PMB/2023





RENILDA CARLOS DE MORAES - AGENTE
DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA

THIAGO ALVES DE SOUSA -
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E

CONTRATAÇÕES

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **RENILDA CARLOS DE MORAES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA**, CPF: 002.95*. **2-*9 em 05/03/2024 08:50:16, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08E5.2U50.5154.X234.7151, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **THIAGO ALVES DE SOUSA - SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES**, CPF: 010.76*. **2-*9 em 04/03/2024 20:41:29, Cód. Autenticidade da Assinatura: 2037.3841.629W.H54W.7674, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.99B.D44** - Tipo de Documento: **INEXIGIBILIDADE**.

Elaborado por **THIAGO ALVES DE SOUSA**, CPF: 010.76*. **2-*9, em 04/03/2024 - 20:41:29

Código de Autenticidade deste Documento: 2072.6941.529R.E168.4471

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

